TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FSI SERVIÇOS LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Edna Maria Lopes Dias, brasileira,** casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à Empresa **FSI SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o no 07.605.675/0001-03, com sede na Rua Vereador Jose Lino da Costa, 569, nesta cidade de Itajubá, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Sr. **Paulo Roberto da Silva,** brasileiro, divorciado, funcionário público aposentado, portador do Registro Geral nº. M-3.503.543 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.357.746-20, residente e domiciliado à Rua Julia Gomes Rennó, 661, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá – MG, CEP 37502-512, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTACLÁUSULA QUINTA:DO VALOR

Ficam acrescidos 1,818% sobre a quantidade do contrato em referência, ou seja, 1 (um) profissional de serviços gerais. Perfazendo o total de 68 (sessenta e oito) profissionais de serviços gerais.

O valor anual a ser pago para o presente contrato será de R\$ 1.345.159,68 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

FSI SERVIÇOS LTDA – ME Paulo Roberto da Silva CONTRATADA

VISTO: PROJU